

Instituto de Cultura e Cooperação Intergeracional Universidade Sénior de Oliveira de Azeméis

CONCURSO DE POESIA

Percebemos que a poesia se transforma em arma de intervenção, quando é expressão emotiva de cada um, dentro de um contexto nacional e até mundial. O mundo e as relações internacionais estão a tornar-se cada vez mais complexas. As guerras não param de aumentar, a ambição e o ódio também, o mundo geopolítico ameaça desmoronar-se a todo o momento. Por isso, queremos fazer ouvir a nossa voz através da palavra poética, num apelo constante à RESILIÊNCIA, à CORAGEM, à AUTOESTIMA e à VERDADE, a fim de lutarmos contra os MEDOS reais já instalados neste mundo.

Portanto, não são precisos mais argumentos para lançar este CONCURSO DE POESIA, onde a criatividade e a expressão de ideias se sobreponham a qualquer outra manifestação. Esperamos ansiosamente pelos vossos trabalhos. Mão à obra!

REGULAMENTO

Art.º 1.º - O Instituto de Cultura e Cooperação Intergeracional/ Universidade Sénior de Oliveira de Azeméis (USOA), neste ano de 2026, promove um **CONCURSO DE POESIA** com o tema a **RESILIÊNCIA, A CORAGEM E A VERDADE CONTRA OS MEDOS DESTE MUNDO**, sendo que, para poder concorrer, importa aceitar e cumprir o presente Regulamento.

Art.º 2 - A inscrição é gratuita e o concurso será aberto a todas as pessoas associadas a qualquer Universidade Sénior de Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem limite de idade ou sexo, desde que se exprimam em língua portuguesa.

Art.º 3.º - A Declaração Universal dos Direitos Humanos está constantemente a ser posta em causa. Por isso, é necessário escrever, registar os sentimentos e as emoções que individualmente se desencadeiam para curar este mundo doente.

Art.º 4.º - O poema não pode ultrapassar os vinte versos.

Art.º 5º - Todas as produções deverão ser rigorosamente inéditas, e apresentar-se impressas em papel A4, numa só face e em quatro cópias.

Art.º 6.º - Cada concorrente apenas poderá apresentar um poema.

Art.º 7º - Cada concorrente anexará à sua produção, assinada só com pseudónimo, um envelope fechado, o qual deverá conter uma folha com o nome, idade, morada, contacto telefónico e indicação da Universidade Sénior de que é membro e, no exterior deste envelope, fará menção, exclusivamente, do seu pseudónimo.

Art.º 8.º - As quatro cópias da produção e o envelope, contendo a identificação, deverão ser colocados, por sua vez, num outro envelope fechado, sem identificação do remetente e enviados pelo correio até ao dia **4 de março de 2026 (data do carimbo do correio)** para

**UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
CONCURSO DE POESIA**

**Rua Padre Joaquim Salgueiro, 67
3720 – 227 Oliveira de Azeméis**

a) - Podem os concorrentes, se preferirem, fazer entrega em mão, dos envelopes com os seus trabalhos, na Secretaria da USOA, em dias e horas normais de expediente e até à data acima indicada.

Art.º 9.º - O não cumprimento do disposto nos Art.ºs nºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, implica a não admissão dos trabalhos.

Art.º 10.º - A classificação dos trabalhos será atribuída por um Júri constituído por pessoas de reconhecida idoneidade e competência, de cujas decisões não haverá recurso, salvo em caso de plágio, devidamente comprovado.

Art.º 11.º - O Júri, em princípio, atribuirá três prémios e conferirá as menções honrosas que julgar merecidas.

Art.º 12º- Os trabalhos premiados ficarão na posse da Organização que os utilizará conforme sua conveniência. Os trabalhos não premiados poderão ser devolvidos desde que o seu autor os procure pessoalmente na secretaria da ICCI/USOA, no prazo de 6 meses, findos os quais, a entidade organizadora poderá dispor deles como melhor entender.

Art.º 13º - A distribuição dos prémios efetuar-se-á no dia 21 de março de 2026, Dia Mundial da Poesia.

Art.º 14.º - Apenas os concorrentes premiados serão avisados, por escrito ou telefonicamente, a fim de poderem tomar parte na cerimónia de entrega dos prémios. Todos os concorrentes poderão consultar os resultados no placard da USOA.

Art.º 15.º - A este concurso é absolutamente interdita a participação dos elementos do júri.

Art.º 16.º - Qualquer omissão neste Regulamento ou qualquer situação imprevista será resolvida pelo Júri nomeado.

A Direção da USOA

Oliveira de Azeméis, 15 de janeiro de 2026